

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

segunda-feira, 4 de maio de 2020

Ano VIII - Edição nº 00919 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- DECRETO GP № 036, DE 30 DE ABRIL DE 2020. ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO GP № 033, DE 24 DE ABRIL DE 2020, SOBRE MEDIDAS DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO № 001/2020 "DISPÕE SOBRE A POSSE DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA".
- 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 133/2019 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019.
- 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 117/2018 PROVENIENTE DATOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018.
- 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 140/2017 PROVENIENTE DA TOMADA DE PRECOS N.º 002/2017.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 031/2020.
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE Nº 003/2020.
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA CONTRATO DE Nº 013/2020.

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Decreto

DECRETO GP N° 036, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Altera disposições do Decreto GP nº 033, de 24 de abril de 2020, sobre medidas de combate à disseminação do coronavírus - Covid-19, no âmbito do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V, XV e XLI da Lei Orgânica Municipal c/c disposições da Lei Estadual nº 14.261, de 29 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto altera disposições do Decreto GP nº 033, de 24 de abril de 2020, sobre medidas de enfrentamento à disseminação do coronavírus - Covid-19, no âmbito do Município.

Art. 2°. O Decreto GP n° 033, de 24 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6°. A partir desta data é obrigatória a utilização de máscaras respiratórias por todos os munícipes, em circulação externa, inclusive em deslocamento em veículo, exceto quando o condutor for o único ocupante deste.

§ 1°. Revogado

§ 2°. Revogado

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na primeira hora do dia 1° de maio de 2020, sem prejuízo de sua publicação no dia útil seguinte, sujeito a revogação, alteração ou prorrogação a qualquer tempo, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 30 DE ABRIL DE 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro © 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE CÂNDIDO SALES

Resolução nº 001/2020

"Dispõe sobre a Posse dos Conselheiros Municipais de saúde e Eleição da Mesa Diretora".

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Da posse aos membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2020/2022:

I – Representantes das Associações de Moradores

Titular: Nilson Pinto Neto (Titular)

Suplente: José Antônio Pereira Viana (Suplente)

II - Representantes da Igreja Católica

Titular: Taise Lima dos Santos (Titular)

Suplente: Maria Vanda Gomes de Oliveira (Suplente)

III – Representante da APECS – Associação de Pastores Evangélicos de Cândido Sales

Titular: Messias Cardoso dos Santos (Titular) Suplente: Jonhy Almeida Silva (Suplente)

IV - Representantes da AMURCS -

Titular: Thais Oliveira de Diniz (Titular)

Suplente: Gerson Alves Fernandes (Suplente)

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075 e-mail: saudecsales@gmail.com – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE CÂNDIDO SALES

V - Representantes da SINMPMCS - Sindicato do Magistério Público Municipal de Cândido Sales

Titular: Gilmar Pereira Lima (Titular)

Suplente: Carlos Sérgio Fernandes Rocha (Suplente)

VI – Representante da Associação de Mulheres de Cândido Sales

Titular: Maria Cristina Moreira Santos (Titular)

Suplente: Jerry Adriano Ferreira Santos (Suplente)

VII - Representante do SINSERV - Sindicato dos Servidores Públicos de Cândido Sales

Titular: Adriano Rocha Carvalho (Titular)

Suplente: Cosme Almeida da Silva (Suplente)

VIII – Representantes dos Trabalhadores em Saúde – Agentes Comunitários de Saúde

Titular: Ildemar Ramos de Almeida (Titular)

Suplente: Agnaldo Lacerda Pereira Santos (Suplente)

IX- Representante dos Trabalhadores em Saúde

Titular: Edilson Pereira de Jesus (Titular)

Suplente: Jouana Mourena Santos Lima (Suplente)

X - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Silma Lima Oliveira (Titular)

Suplente: Vitória Queiroz Souto (Suplente)

XI – Representante da Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social

Titular: Sônia Marcia Saraiva (Titular)

Suplente: Meire Barbosa de Sousa (Suplente)

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075 e-mail: saudecsales@gmail.com – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE CÂNDIDO SALES

XII - Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Claudenice de Lima Nunes (Titular)

Suplente: Antônio Paulo Silva Rocha (Suplente)

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 04 de maio de 2019.

Nilson Pinto Neto Presidente do C.M.S



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE CÂNDIDO SALES

Resolução nº 002/2020

"Dispõe sobre a eleição e posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde".

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Eleger e dar posse a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde;

I – Presidente – Nilson Pinto Neto;

II – Vice Presidente – Adriano Rocha Carvalho;

III – 1ª Secretária - Maria Cristina Moreira Santos;

IV – 2º secretário – Edilson Pereira de Jesus;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 04 de maio de 2020.

Nilson Pinto Neto Presidente do C.M.S



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE CÂNDIDO SALES

Resolução nº 003/2020

"Dispõe sobre a Autorização para utilizar saldo remanescente das Emendas Parlamentares destinadas a reforma do Centro de Saúde, USF-Barra do Furado e USF- Lagoa do Timóteo".

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

- Art.1º Aprovar a utilização dos restos e rendimentos da Emenda Parlamentar destinada a reforma do Centro de Saúde para reforma da mesma unidade;
- Art.2º Aprovar a utilização dos restos e rendimentos da Emenda Parlamentar destinada a reforma da USF-Barra do Furado para reforma da mesma unidade;
- Art.3º Aprovar a utilização dos restos e rendimentos da Emenda Parlamentar destinada a reforma da USF-Lagoa do Timóteo para reforma da mesma unidade;
- Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 04 de maio de 2020.

Nilson Pinto Neto Presidente do C.M.S



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE CÂNDIDO SALES

Resolução nº 004/2020

"Dispõe sobre a Autorização para utilizar saldo e rendimentos remanescente das Emendas Parlamentares destinadas a Construção da Unidade de Saúde da Família do Bairro Nova Conquista".

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a utilização dos restos e rendimentos da Emenda Parlamentar destinada a Construção da Unidade de Saúde da Família do Bairro Nova Conquista para pagamento da construtora vencedora do certame para conclusão da referida obra:

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 04 de maio de 2020.

Nilson Pinto Neto Presidente do C.M.S



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE CÂNDIDO SALES

Resolução nº 005/2020

"Dispõe sobre a Autorização para utilizar saldo e rendimentos remanescente das Emenda Parlamentar nº 12.244.652/0001-50 destinada a compra de equipamentos para unidade de Atenção E

specializada para aquisição de equipamentos para o enfrentamento da COVID-19".

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a utilização dos restos e rendimentos da Emenda Parlamentar nº 12.244.652/0001-50 destinada destinada a compra de equipamentos para unidade de Atenção Especializada para aquisição de equipamentos para o enfrentamento da COVID-19".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 04 de maio de 2020.

Nilson Pinto Neto Presidente do C.M.S



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE CÂNDIDO SALES

Resolução nº 006/2020

"Dispõe sobre a Aprovação das Contas referente ao 3º quadrimestre de 2019, Aprovação do Plano de Contingencia para enfrentamento da COVID-19, Autorização da Estrutura da Unidade de Acolhimento Adulto como Unidade de Referência ao COVID-19 ".

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

- Art.1º Aprovar as contas referente ao 3º quadrimestre de 2019;
- Art. 2º Aprovar o Plano de Contingência para Enfrentamento da COVID-19;
- Art. 3º Autorizar a utilização da Estrutura da Unidade de Acolhimento Adulto como Unidade de Referência ao COVID-19;
- Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 04 de maio de 2020.

Nilson Pinto Neto Presidente do C.M.S

Termo Aditivo











6º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 133/2019 Proveniente da Tomada de Preços n.º 004/2019, tendo como objeto ao contrato firmado com a empresa especializada para a Execução da 2ª Etapa de obras e serviços de engenharia na construção da Área de Lazer e Urbanização da Lagoa na sede do Município de Cândido Sales - Contratos de Repasse nº 0336381-17/2012, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA -

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, para a conclusão e entrega da obra. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO e o contrato passará a viger até 29 de Julho de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 29 de Abril de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA Prefeita Municipal CONTRATANTE

Marcos Saraiva de Morais CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Nome: Nome: CPF.: CPF.:



Termo Aditivo











6º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 117/2018 Proveniente da Tomada de Preços n.º 003/2018, tendo como objeto ao contrato firmado com a empresa especializada para a execução de Revitalização do Balneário Porto de Santa Cruz no município de Candido Sales/BA - Contrato de Repasse nº 838418/2016, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, para a conclusão e entrega da obra. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO e o contrato passará a viger até 29 de Julho de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 29 de Abril de 2020.

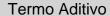
ELAINE PONTES DE OLIVEIRA Prefeita Municipal CONTRATANTE

Marcos Saraiva de Morais CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME CONTRATADA

Nome: Nome: CPF .: CPF .:

TESTEMUNHAS:















9º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 140/2017 Proveniente da Tomada de Preços n.º 002/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de reforma da Praça Dom Climério, situada na sede do Município de Cândido Sales, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, para a conclusão e entrega da obra. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO e o contrato passará a viger até 29 de Julho de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 29 de Abril de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA Prefeita Municipal CONTRATANTE

Construtiva Construções e Projetos LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Nome: Nome: RG.: RG.:



Dispensa



HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a Dispensa de Licitação Nº 031/2020 - Contratação de empresa para insumos e material hospitalar para atender a necessidade do hospital municipal e das unidades básicas de Saúde, para atender as demandas provenientes do combate à pandemia do novo Coronavírus (CoVid-19), visando impedir a proliferação no Município de Cândido Sales. Para um período de 90 (noventa) dias, no valor R\$ 26.616,00 (vinte e seis mil seiscentos e dezesseis reais). E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, para a contratação direta com a empresa: NORLIMP COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA, estabelecida na Rua Vasco da Gama, nº 530, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, CEP: 44.024-288, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.990.097/0001-27, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Diego de Santana Marques, inscrito no CPF nº. 024.127.105-38 portador da CI nº. 12.642.476-48 expedida pela SSP/BA residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 145, Bairro Jardim Acácia, CEP: 44.005-440, Feira de Santana/BA.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 26.616,00 (vinte e seis mil seiscentos e dezesseis reais).

Gabinete da Prefeita de Cândido Sales - BA, 14 de Abril de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira Prefeito Municipal



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020 - ADJUDICA o objeto da licitação - Contratação de empresa para aquisição de insumos e material hospitalar para atender a necessidade do hospital municipal e das unidades básicas de Saúde, para atender as demandas provenientes do combate à pandemia do novo Coronavírus (CoVid-19), visando impedir a proliferação no Município de Cândido Sales. Para um período de 90 dias, para a empresa: NORLIMP COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA, estabelecida na Rua Vasco da Gama, nº 530, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, CEP: 44.024-288, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.990.097/0001-27, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Diego de Santana Marques, inscrito no CPF nº. 024.127.105-38 portador da CI nº. 12.642.476-48 expedida pela SSP/BA residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 145, Bairro Jardim Acácia, CEP: 44.005-440, Feira de Santana/BA.

Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 26.616,00 (vinte e seis mil seiscentos e dezesseis reais).

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - BA, 14 de Abril de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020, DISPENSA Nº 031/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 13.695.028/0001-32, denominado simplesmente de CONTRATANTE, aqui legalmente representado pela prefeita Elaine Pontes de Oliveira.

CONTRATADA: NORLIMP COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA, estabelecida na Rua Vasco da Gama, nº 530, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, CEP: 44.024-288, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.990.097/0001-27, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Diego de Santana Marques, inscrito no CPF nº. 024.127.105-38 portador da CI nº. 12.642.476-48 expedida pela SSP/BA residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 145, Bairro Jardim Acácia, CEP: 44.005-440, Feira de Santana/BA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de insumos e material hospitalar para atender a necessidade do hospital municipal e das unidades básicas de Saúde, para atender as demandas provenientes do combate à pandemia do novo Coronavírus (CoVid-19), visando impedir a proliferação no Município de Cândido Sales.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculado a Dispensa de Licitação Nº 027/2020.

<u>VIGÊNCIA:</u> O contrato será celebrado com duração até 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

VALOR: O presente contrato tem o valor estimado de até o total de R\$ 26.616,00 (vinte e seis mil seiscentos e dezesseis reais)

CANDIDO SALES/BA, 14 de Abril de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

CONTRATANTE - PREFEITA

NORLIMP COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA **CONTRATADO**

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro
77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

Contrato



<u>1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE Nº 003/2020.</u>

O Município de Cândido Sales, no Estado da Bahia, no uso das suas atribuições e com base na Lei nº 8.666/93, resolve expedir a presente apostila Contrato n.º 003/2020, firmado com a Empresa POSTO DE **COMBUSTIVEL 116 EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 04.837.210/0001-90, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Combustível, para acrescentar a Dotação: 2039 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID 19, devendo as demais clausulas contratuais permanecerem de acordo com o contrato primário.

Cândido Sales, 20 de Abril de 2020

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita Municipal

Aglailton Alves Cabral DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA - ME



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DECÂNDIDO SALES/BA, torna público que foi efetuado Termo de Apostilamento do Contrato Nº 003/2020, para alteração da dotação orçamentária, do processo de Pregão Presencial Nº 057/2019 para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Combustível, tendo como contratada a empresa POSTO DE COMBUSTIVEL **116 EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 04.837.210/0001-90.

Cândido Sales, 20 de Abril de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira Prefeita Municipal

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA CONTRATO DE Nº 013/2020.

O Município de Cândido Sales, no Estado da Bahia, no uso das suas atribuições e com base na Lei nº 8.666/93, resolve expedir a presente apostila a Ata Contrato n.º 013/2020, firmado com a Empresa DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 96.761.986/0001-91, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Recarga de Oxigênio, para acrescentar a Dotação: 2039 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID 19, devendo as demais clausulas contratuais permanecerem de acordo com o contrato primário.

Cândido Sales, 20 de Abril de 2020

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita Municipal

Aglailton Alves Cabral DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA - ME



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DECÂNDIDO SALES/BA, torna público que foi efetuado Termo de Apostilamento da Ata Contrato Nº 013/2020, para alteração da dotação orçamentária, do processo de Pregão Presencial Nº 005/2020 para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Recarga de Oxigênio, tendo como contratada a empresa DIOX DISTRIBUIDORA DE **OXIGÊNIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n.° 96.761.986/0001-91.

Cândido Sales, 20 de Abril de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira Prefeita Municipal